



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2022 e suas Alterações. Processo Administrativo Nº 1.444/2024 de 11/07/2024, Memorando nº 383/2024 de 40/07/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LE-MED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 37.931.064/0001-16, estabelecida na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº. s/n, Bairro Centro Urbano, Cep: 88.210-000, Porto Belo/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE ITENS E VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de itens e valores, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNI R\$	V. TOTAL R\$
1	30	am.	Dopamina 5gm/ml ampola 10ml	4,30	129,00
2	18	am.	Etilefrina 10mg/ml 1ml (solução injetável)	5,50	99,00
3	50	am.	Succinilcolina 100mg /cloreto de suxametônio 100mg (pó para solução injetável)	29,00	1.450,00
4	100	am.	Oxacilina sódica 500mg (pó para solução injetável)	6,90	690,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>					<b>R\$ 2.368,00</b>

Justifica-se esse aumento do presente Termo Aditivo devido a vencedora do item não conseguir entregar o medicamento no valor orçado, passando então para a segunda colocada, sendo essa a empresa supracitada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de julho 2024.

**LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL  
E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**THAIS LEMOS DE SOUZA**

Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar

**ÉRICA COSTA TEIXEIRA**

Fiscal de Contrato

Matricula nº 948-2/1

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28